



PROCESSO
23065.003615/2026-86

 **ELETRÔNICO**

Cadastrado em 24/04/2026



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG	proeg@unemat.br	110104
Assunto do Processo: 020.1 - LEGISLAÇÃO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, ESTATUTOS, REGULAMENTOS, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2024 AD REFERENDUM DO CONEPE QUE REGULAMENTA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)		
Criado Por: RAPHAEL MONTEIRO PIRES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/04/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
24/04/2026	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG (11.01.04)		
04/05/2026	DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA - PROEG (11.01.04.08)		
26/05/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 1489/2026 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 24 de abril de 2026.

Prezados(as),

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 05/2024, que regulamenta o preenchimento de vagas remanescentes do curso de bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso no âmbito desta Instituição;

CONSIDERANDO a constatação de que o Art. 12º da referida Resolução, em sua redação atual, é omissa por não estabelecer de forma clara e taxativa os critérios de desempate a serem adotados nos processos de seleção;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e das Instituições de Ensino de zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a total isonomia, lisura e transparência em seus certames;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança jurídica dos processos seletivos e dos editais publicados, prevenindo ambiguidades, contestações e a interposição de recursos administrativos decorrentes da ausência de regras objetivas de desempate;

SOLICITA-SE a alteração da Resolução nº 05/2024, com a alteração do § 2º e inclusão dos parágrafos 3º e 4º ao Art. 12º, passando a vigorar com a seguinte redação:

§2º Em caso de empate quando o processo de seleção se der por nota do coeficiente de rendimento serão aplicados os critérios de desempate abaixo, respeitando-se a seguinte ordem:

- I. Coeficiente de rendimento, se aplicável ao caso;
- II. Maior quantidade de carga horária integralizada;
- III. Maior idade;

§3º Em caso de empate quando o processo de seleção se der por prova específica serão aplicados os critérios de desempate abaixo de acordo com o Edital que rege o certame.

§4º Em caso de empate quando o processo de seleção se der por meio das notas do ENEM, serão aplicados os critérios de desempate abaixo, respeitando-se a seguinte ordem:

- I. Maior nota na prova de redação;
- II. Maior quantidade de carga horária integralizada;
- III. Maior idade.

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 17:06)

NILCE MARIA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)
Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.003615/2026-86

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1489**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **25c15fbc53**



RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 005/2024 – *Ad Referendum* do CONEPE que regulamenta o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 005/2024 - *Ad Referendum* CONEPE, Processo nº 23065.003615/2026-86 e Ofício nº 1489/2026 PROEG:

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 005/2024 – *Ad Referendum* do CONEPE que regulamenta o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

(...)

Art. 12 (...)

§2º Em caso de empate quando o processo de seleção se der por nota do coeficiente de rendimento serão aplicados os critérios de desempate abaixo, respeitando-se a seguinte ordem:

- I. Coeficiente de rendimento, se aplicável ao caso;*
- II. Maior quantidade de carga horária integralizada;*
- III. Maior idade;*

§3º Em caso de empate quando o processo de seleção se der por prova específica serão aplicados os critérios de desempate abaixo de acordo com o Edital que rege o certame.

§4º Em caso de empate quando o processo de seleção se der por meio das notas do ENEM, serão aplicados os critérios de desempate abaixo, respeitando-se a seguinte ordem:

- I. Maior nota na prova de redação;*
- II. Maior quantidade de carga horária integralizada;*
- III. Maior idade.*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
REITORIA



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em
Cáceres/MT, 24 de abril de 2026.

Profª Dra Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora



Emitido em 24/04/2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 42/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2026 17:41)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **a51acc5490**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 659/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de setembro de 2026.

Em **08/09/2026**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23065.003615/2026-86, por motivo de **correção de erro material**.

Ordem: 3

Número: 43

Ano: 2026

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: CÓPIA DE RESOLUÇÃO

(Assinado digitalmente em 08/09/2026 15:46)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

FUNÇÃO INDEFINIDA

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Processo Associado: 23065.003615/2026-86

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **659**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/09/2026** e o código de verificação: **0866ac4834**